



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 110/2022

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais na Lei Municipal 030/2002 e Lei de Estrutura Administrativa 384/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária pública municipal, concursada Termo de Posse nº 530/2008, a Senhora FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA POR PRAZO DETERMINADA, sem vencimentos, pelo período de 01/04/2022 A 31/03/24, sem ônus para municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/04/2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 25 de abril de 2022.

  
LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 25 de abril de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 531c5968ade28467fda3ea0c403cbf57

**PORTARIA Nº 0110/2022**

**PORTARIA Nº 110/2022**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais na Lei Municipal 030/2002 e Lei de Estrutura Administrativa 384/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária pública municipal, concursada Termo de Posse nº 530/2008, a Senhora FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA POR PRAZO DETERMINADA, sem vencimentos, pelo período de 01/04/2022 A 31/03/24, sem ônus para municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/04/2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 25 de abril de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: f2d065c970480aaa405507e79dc2b0b1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**DECRETO Nº 20, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

**TORNAR PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ETAPA MUNICIPAL DA III CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONAE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, Estado do Maranhão, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município. DECRETA: Art. 1º - O Município de Jatobá através da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao preceito legal previsto na Lei Federal nº 13005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024, e a Lei Municipal nº 178/2017 que aprova o Plano Municipal de Educação - PME 2015-2025 torna público, a realização da Conferência Municipal de Educação, que será realizada nos dias 27 e 28 de abril de 2022, tendo como Tema: INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: Compromisso com o futuro da educação Jatobaense. Art. 2º - A realização da Conferência Municipal de Educação no Município de Jatobá será organizada pela Comissão Organizadora Municipal Temporária. §1 - A Conferência Municipal de Educação do Município de Jatobá, acontecerá nos dias 27 e 28 de abril de 2022, oportunidade em

que se reunirão movimentos sociais, pais, estudantes, profissionais e entidades que atuam na área de educação, subsidiando o debate e a definição de proposições a serem encaminhadas às Conferências Intermunicipais e à Conferência Estadual de Educação - COMAE 2022. Art. 3º - A Conferência tem por objetivo: I - Apontar um conjunto de perspectivas para a Educação Brasileira a partir do conteúdo dos Eixos e Subeixos do Documento de Referência da CONAE2022. II - Reunir informações para contribuir no debate do Documento de Referência nos encontros escolares e nas Conferências Municipais de Educação; Art.4º - As despesas com a realização da etapa municipal da Conferência Municipal de Educação correrão à conta de recursos orçamentários deste Município. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, em 19 de abril de 2022. CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA Prefeito Municipal de Jatobá/MA.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 8cb5e9ba6d5e282fee2ff713ed4ad7eb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO DE CONVOCAÇÃO  
PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUN. DE CULTURA DE  
JOSELÂNDIA/MA**

**EDITAL 01/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CONVOCAÇÃO  
PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA  
DE JOSELÂNDIA/MA LEI MUNICIPAL 010/2021**

O Prefeito Municipal de Joselândia/MA, no uso de suas atribuições convoca os representantes de entidades da Sociedade Civil, pertencentes à área de atuação Arte/Cultura e Patrimônio Cultural a participarem da escolha dos representantes dos Segmentos Culturais que compõem o CMC através da sociedade Civil e, em ato contínuo, com a participação exclusiva da secretaria de Cultura e Turismo, para eleição para os cargos de Conselheiros de acordo com as disposições que seguem.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. O Conselho Municipal de Cultura - CMC, órgão de participação direta da sociedade civil na administração pública municipal, de caráter consultivo, normativo, fiscalizador e deliberativo integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com composição minimamente paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente. A ligação entre a Administração Pública Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovem a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da política cultural de Joselândia/MA.

**1. DO OBJETO**

1. Constitui-se objeto deste Edital as eleições dos representantes. O Conselho Municipal de Cultura - CMC é composto de acordo com a seguinte disposição:

**I. - Representantes do Poder Público, através dos**